

ANO ..2017.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2017.....

OBJETO ..Concede o Diploma de Reconhecimento Público Francisca Ilze de  
Carvalho Andrade (Dona Zinha), em comemoração ao Dia Internacional da Mulher,  
que especifica e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia 06/03/2017.....

Autoria ..Mesa Diretora.....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 06/03/2017..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº Dec. Leg. 502/2017.....



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 06 DE MARÇO DE 2017**

**Concede o Diploma de Reconhecimento Público Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha), em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 500, de 23 de fevereiro de 2017, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha) às seguintes mulheres:

Cristina de Lourdes Britto Salles  
Eliana Laveso Nossa Innocencio  
Flávia Regina de Moraes Parolin  
Juci Arlene de Souza Mattos Pastore  
Lenita Cirino dos Santos  
Luciana Veraldi de Albuquerque  
Márcia Cristina Manhente Ribeiro Manzi  
Maria de Fátima Pereira Canteiro  
Maria Helena Rodrigues  
Maria Inês Lima  
Maria Madalena Fernandes Rocha  
Maria Rita Marques de Freitas  
Marislay Goulart de Souza  
Maristela Campanelli dos Santos  
Nair Girardi de Souza  
Patrícia Helen da Costa Lopes  
Sandra Cristina Pissolato Carrer

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

010



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Sebastiana Fátima de Souza Barbosa

Soraia Teresinha Coelho.

**Art. 2º** O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis dia 10 de março de 2017, às 20 h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de março de 2017.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Carlos Renato Serotine**  
**2ª SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*  
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

009



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 06 DE MARÇO DE 2017

**Concede o Diploma de Reconhecimento Público Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha), em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 500, de 23 de fevereiro de 2017, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha) às seguintes mulheres:

Cristina de Lourdes Britto Salles  
Eliana Laveso Nossa Innocencio  
Flávia Regina de Moraes Parolin  
Juci Arlene de Souza Mattos Pastore  
Lenita Cirino dos Santos  
Luciana Veraldi de Albuquerque  
Márcia Cristina Manhente Ribeiro Manzi  
Maria de Fátima Pereira Canteiro  
Maria Helena Rodrigues  
Maria Inês Lima  
Maria Madalena Fernandes Rocha  
Maria Rita Marques de Freitas  
Marislay Goulart de Souza  
Maristela Campanelli dos Santos  
Nair Girardi de Souza  
Patrícia Helen da Costa Lopes  
Sandra Cristina Pissolato Carrer

008

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Sebastiana Fátima de Souza Barbosa

Soraia Teresinha Coelho.

**Art. 2º** O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis dia 10 de março de 2017, às 20 h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de março de 2017.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

  
**Carlos Renato Serotine**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016:

Concede o Diploma de Reconhecimento Público **Francisca Ilze de Carvalho (Dona Zinha)** em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.


Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 02 de março de 2017.



Silvio Delfino  
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016:

Concede o Diploma de Reconhecimento Público **Francisca Ilze de Carvalho (Dona Zinha)** em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 02 de março de 2017.

  
Juliano Cesar Rodrigues  
RELATOR

  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares  
PRESIDENTE

  
Rogério Alves Mazzonetto  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016:

Concede o Diploma de Reconhecimento Público **Francisca Ilze de Carvalho (Dona Zinha)** em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer a respeito da propositura em epígrafe. Isto posto, passamos a dar o meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de “**Diploma de Reconhecimento Público**” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher se insere dentre as matérias de interesse local.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

**IV** - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus

“Deus seja louvado”

004





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).


Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de março de 2017.



Carlos Renato Serotine  
RELATOR



Fernando José Piffer  
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nº de Protocolo  
33027/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Data: 01/03/2017 Hora: 14:27

Espécie: Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2017

Autoria: José Baptista de Carvalho Neto,  
Fernando José Piffer, Sebastiana Maria Ribeiro

Assunto: Concede o Diploma de Reconhecimento  
Público Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona  
Zinha), em comemoração ao Dia Internacional da

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 06 / 03 / 2017

José Baptista de Carvalho Neto  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2017

**Concede o Diploma de Reconhecimento Público Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha), em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 500, de 23 de fevereiro de 2017, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público **Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha)** às seguintes mulheres:

Cristina de Lourdes Britto Salles  
Eliana Laveso Nossa Innocencio  
Flávia Regina de Moraes Parolin  
Juci Arlene de Souza Mattos Pastore  
Lenita Cirino dos Santos  
Luciana Veraldi de Albuquerque  
Márcia Cristina Manhente Ribeiro Manzi  
Maria de Fátima Pereira Canteiro  
Maria Helena Rodrigues  
Maria Inês Lima  
Maria Madalena Fernandes Rocha  
Maria Rita Marques de Freitas  
Marislay Goulart de Souza  
Maristela Campanelli dos Santos  
Nair Girardi de Souza  
Patrícia Helen da Costa Lopes  
Sandra Cristina Pissolato Carrer

002

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Sebastiana Fátima de Souza Barbosa

Soraia Teresinha Coelho

**Art. 2º** O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 10 de março de 2017, às 20 h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de fevereiro de 2017.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Fernando José Piffer**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

  
**Carlos Renato Serotine**  
**2º SECRETÁRIO**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender aos Decretos Legislativos n. 404/2013, 496/2017 e 500/2017, agraciando com o Diploma de Reconhecimento Público Francisca Ilze de Carvalho Andrade às mulheres de nossa cidade, conforme indicações enviadas a esta Casa de Leis.

Contamos com a aprovação dos nobres edis para esta propositura.

001